RESOLUÇÃO Nº. 073/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. HOMOLOGA A DATA E O LOCAL DE VOTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 8h00min às 17h00min.

Art. 2° O local de votação será no **LAR DO IDOSO**, situado na Rua Santa Catarina – N° 82, centro de São João do Oeste, Santa Catarina.

Art. 3º Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Não será admitida a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 16 de Setembro de 2019.

TELMA ALINE CORTI
PRESIDENTE DO CMDCA

Este Resolução foi publicado
Em data supra.